



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014  
Nº. 246/2018, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2018



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Gabinete do Prefeito

*Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 090/2018 de 21 de Fevereiro de 2018, publicada no D.O.M. nº 224/2018, pág. 2/10, em 21 de Fevereiro de 2018.*

**PORTARIA Nº 090/GAPRE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

**Considerando** requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

**Considerando** finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **ROSINETE ARAÚJO DE ANDRADE**, ocupante da função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 30/01/2018 a 28/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

*Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 122/2018 de 21 de Fevereiro de 2018, publicada no D.O.M. nº 224/2018, pág. 8/10, em 21 de Fevereiro de 2018.*

**PORTARIA Nº 122/GAPRE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

**Considerando** requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

**Considerando** finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA**, ocupante da função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 30/01/2018 a 28/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

*Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 126/2018 de 21 de Fevereiro de 2018, publicada no D.O.M. nº 224/2018, pág. 9/10, 21 de Fevereiro de 2018.*

**PORTARIA Nº 126/GAPRE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

**Considerando** requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

**Considerando** finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **ELVIRA OLGA SILVA MARQUES**, ocupante da função de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 14/02/2018 a 15/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2018.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

*Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 229/2018 de 25 de Abril de 2018, publicada no D.O.M. nº 243/2018, pág. 3/5, em 25 de Abril de 2018.*

**PORTARIA Nº 229/GAPRE, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

**Considerando** requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

**Considerando** finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **ERINEIDE DA SILVA SANTOS**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, já gozadas no período de 23/01/2018 a 21/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 23 de janeiro de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)